



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Segunda-feira, 19 de Abril de 2021 – Ano V – Edição 440

### LEI ORDINÁRIA

#### GABINETE DA PREFEITA

#### LEI ORDINÁRIA Nº 1100 DE 14 DE ABRIL DE 2021

(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

#### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR A APAE OS RECURSOS FINANCEIROS DO TESOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recursos do tesouro, para a seguinte instituição e/ou projetos:

INSTITUIÇÃO/PROGRAMA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Estiva Gerbi.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 – Ação Social

02.08.02 - Fundo municipal da criança e adolescente 082430026.2.016001 – Entidade APAE

3.3.50.43 - Subvenção Social

Fonte de Recurso: 06 – Outras fontes de recurso

Código de Aplicação: 510 – Assistência social geral

Valor doado por pessoa física ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Valor total a ser repassado para a APAE de Estiva Gerbi, por força desta lei, é de R\$25.457,65 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Parágrafo Único – A subvenção será repassada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estiva Gerbi nesse corrente ano.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às providências necessárias à execução do convênio a que se refere o artigo anterior.

**Artigo 3º** - A entidade beneficiada fica comprometida a apresentar a prestação de contas dos

recursos recebidos até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento, bem como de não dar outra destinação aos recursos, senão a que consta dessa lei, sob pena de ser obrigada a reverter aos cofres públicos municipais os valores repassados.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 14 de abril de 2021.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#### GABINETE DA PREFEITA

#### LEI ORDINÁRIA Nº 1101 DE 14 DE ABRIL DE 2021

(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

#### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR A APAE OS RECURSOS FINANCEIROS DO TESOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recursos do tesouro, para a seguinte instituição e/ou projetos:



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Segunda-feira, 19 de Abril de 2021 – Ano V – Edição 440

INSTITUIÇÃO/PROGRAMA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Estiva Gerbi.  
02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.08 – Ação Social  
02.08.01 - Fundo de Assistência Social  
08.242.0027.2.016 – Assistência a Portadores de Deficiência  
3.3.50.43 Subvenção Social  
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e convênios federais  
Código de Aplicação: 500.0006 - FMAS – PTMC  
Valor total a ser repassado para a APAE de Estiva Gerbi, por força desta lei, é de R\$17.820,00 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais)

Parágrafo Único – A subvenção será repassada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estiva Gerbi nesse corrente ano.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às providências necessárias à execução do convênio a que se refere o artigo anterior.

**Artigo 3º** - A entidade beneficiada fica comprometida a apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento, bem como de não dar outra destinação aos recursos, senão a que consta dessa lei, sob pena de ser obrigada a reverter aos cofres públicos municipais os valores repassados.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 14 de abril de 2021.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1102 DE 14 DE ABRIL DE 2021.**  
**(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR A APAE OS RECURSOS FINANCEIROS DO TESOUREO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recursos do tesouro, para a seguinte instituição e/ou projetos:

INSTITUIÇÃO/PROGRAMA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Estiva Gerbi.  
02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.06 – Educação  
02.06.01 – Divisão de Educação  
123670018.2.016001 – Entidade - APAE  
3.3.50.43 Subvenção Social  
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro  
Código de Aplicação: 220.0000 – Ensino fundamental

Valor total a ser repassado para a APAE de Estiva Gerbi, por força desta lei, é de R\$15.000,00 (quinze mil reais) por mês, por 08 (oito) meses, a se iniciar em abril deste corrente ano.  
Objetivo: subvenção social (manutenção de entidade)

Parágrafo Único – A subvenção será repassada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estiva Gerbi até 30 (trinta) dias de cada mês, assim sucessivamente.



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Segunda-feira, 19 de Abril de 2021 – Ano V – Edição 440

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às providências necessárias à execução do convênio a que se refere o artigo anterior.

**Artigo 3º** - A entidade beneficiada fica comprometida a apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento, bem como de não dar outra destinação aos recursos, senão a que consta dessa lei, sob pena de ser obrigada a reverter aos cofres públicos municipais os valores repassados.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 14 de abril de 2021.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1103 DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

**(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR A APAE OS RECURSOS FINANCEIROS DO TESOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recursos do tesouro, para a seguinte instituição e/ou projetos:

INSTITUIÇÃO/PROGRAMA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Estiva Gerbi.  
02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.08 – Ação Social  
02.08.01 – Fundo de Assistência Social  
08.242.0027.2.016 – Assistência a Portadores de Deficiência  
3.3.50.43 Subvenção Social  
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e convênios estaduais  
Código de Aplicação: 500.0016 – Convênios – MAC – média e alta complexidade

Valor total a ser repassado para a APAE de Estiva Gerbi, por força desta lei, é de R\$27.351,60 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

Parágrafo Único – A subvenção será repassada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estiva Gerbi nesse corrente ano.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às providências necessárias à execução do convênio a que se refere o artigo anterior.

**Artigo 3º** - A entidade beneficiada fica comprometida a apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento, bem como de não dar outra destinação aos recursos, senão a que consta dessa lei, sob pena de ser obrigada a reverter aos cofres públicos municipais os valores repassados.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Segunda-feira, 19 de Abril de 2021 – Ano V – Edição 440

**Artigo 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 14 de abril de 2021.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

### LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

PROCESSO Nº 0602/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE DIESEL S10 QUE SERÁ UTILIZADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 20/04/2021 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOUREARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL ([licitacaoestiva2017@gmail.com](mailto:licitacaoestiva2017@gmail.com))

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO AS 08:30H DO DIA 04 DE MAIO DE 2021, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 19 DE ABRIL DE 2021

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**  
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

PROCESSO Nº 057/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

O EDITAL RETIFICADO COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda-feira, 19 de Abril de 2021 – Ano V – Edição 440

(019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 20/04/2021 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS UTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOUREARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INICIO AS 09:30H DO DIA 04 DE MAIO DE 2021, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 19 DE ABRIL DE 2021

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**  
PREFEITA MUNICIPAL

### SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVAGERBI  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ata de posse dos Membros e eleição de Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais de Educação - Conselho do Fundeb, doravante denominado Conselho Gestor.

Aos vinte e nove dias do mês de Março de Dois Mil e Vinte e um, às quatorze horas, os membros do Conselho Gestor do Fundeb se reuniram na Secretaria de Educação, para tomarem posse do mandato de conselheiros. Os membros que compõem esse novo Conselho estão abaixo elencados. Após apresentação dos novos membros e uma explicação do significado e importância do Conselho Gestor, foi realizada a votação para o cargo de Presidente e Vice Presidente do Conselho Gestor, tendo sido eleitos Rejane Correa de Castilho Rodrigues para Presidente e Samara Gabriela Leal Franca Vice Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente, a ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes.

#### Representante do Poder Executivo Municipal – Secretária de Educação

Titular: Rejane Correa de Castilho Rodrigues RG: 28.938.698-6 Rejane C.C. Rodrigues  
Suplente: Dayne Messa Del Ferreira de Souza RG: 40.674.754-4 Dayne Messa

#### Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Roberta Aparecida Macedo RG: 35.160.675-0 Roberta Aparecida Macedo  
Suplente: Giovanna Dias de Freitas RG: 56.488.679-8 Giovanna Dias de Freitas

#### Representante do Conselho Tutelar

Titular: Josiane de Paula Machado RG: 33.966.485-X Josiane P. Machado  
Suplente: Rosângela Gallis Fanton RG: 26.110.176-6 Rosângela

#### Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Claudia Neves Rocha RG: 20.120.932 Claudia Neves Rocha  
Suplente: Andreia Nascimento RG: 22.674.900-9 Andreia Nascimento

#### Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Samara Gabriela Leaf Franca RG: 46.352.906-6 Samara Gabriela Leaf Franca  
Suplente: Regina Celia de Moura Bueno RG: 37.825.76 -3 Regina Celia de Moura Bueno

#### Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Cintia da Costa Fontes Jordão RG: 43.022.476-X Cintia da Costa Fontes Jordão  
Suplente: Diego Bassi Pina RG: 44.555.501-4 Diego Bassi Pina

#### Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Viviane Gonçalves Sevarolli RG: 30.380.281 Viviane G. Sevarolli  
Suplente: Fernanda Silvério Lacerda Del Guidice RG: 45.442.702-5 Fernanda S. Lacerda Del Guidice  
Titular: Karina Antunha Maria RG: 22.917.638-0 Karina Antunha Maria  
Suplente: André Luis Moreira RG: 32.865.759-1 André Luis Moreira

#### Representantes dos Servidores Técnicos Administrativo da Rede Municipal de Ensino

Titular: Francielle Dias de Lima Maineti RG: 55.016.881-3 Francielle D. de Lima Maineti  
Suplente: Daiane Cristina Batista Pelegrini RG: 43.022.433-3 Daiane Cristina Batista Pelegrini

#### Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Silvana da Silva Zanco RG: 35.778.366-9 Silvana da Silva Zanco  
Suplente: Claudia Emilia Zanco RG: 18.565.421-6 Claudia Emilia Zanco

#### Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Secundarista

Titular: Alyson Batista Souza RG: 58.336.443-3 Alyson Batista Souza  
Suplente: Vinicius Satin Diegues RG: 60.989.471-7 Vinicius Satin Diegues

### EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Segunda-feira, 19 de Abril de 2021 – Ano V – Edição 440